

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

A)

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
53800	05.002.15.451.1022.2153	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750	1	7.000,00
53850	05.002.15.451.1022.2153	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	1	10.000,00
53875	05.002.15.451.1022.2153	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	750	1	1.000,00
TOTAL						18.000,00

B)

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
713050	07.001.08.122.1027.2133	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	501	1	1.000,00
713100	07.001.08.122.1027.2133	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501	1	1.000,00
713150	07.001.08.122.1027.2133	3.3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	501	1	15.000,00
TOTAL						17.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima o Excesso de Arrecadação no Presente Exercício no Recurso LIVRE STN's 750 e 501.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para incluir dotação no Orçamento de 2025, mediante crédito especial.

A dotação para qual se busca autorização legislativa para abertura contempla repasse, por parte da União, de recursos provenientes da arrecadação do tributo denominado Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre os combustíveis.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de sua incorporação ao orçamento para fins de possibilitar sua utilização na execução das despesas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal